



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5487 - Quarta-feira, 19 de abril de 2017
Divulgação: Quarta-feira, 19 de abril de 2017 Publicação: Quinta-feira, 20 de abril de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/04/2017 a 21/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1628943 de 17/04/2017.

MODIFICA, em relação a PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 2662 de 06/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/2016, que designou para substituir ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, quanto ao período que passa a ser de 23/03/2017 a 11/04/2017 e não como constou, através da Portaria 1628430 de 17/04/2017.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 12/04/2017, em relação a ANA PAULA WERLANG, 1122789/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 977 de 20/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2015, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1217 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 04/04/2017, em relação a ADRIANA SERRAO SCHNEIDER, 1185357/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1751 de 24/07/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1263 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 13/03/2017, em relação a VANDERLEI DE PAULA GOMES, 1034065/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1247 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/03/2017, em relação a CILENE GONCALVES LEITE, 965896/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1999 de 03/09/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/09/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1268 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a TANIA JORGE DA SILVA, 107351/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 30/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1254 de 17/04/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a DANIELA SELBACH FABRIS, 215585/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 863 de 20/03/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ELIZABETH IZABEL PEREIRA FERNANDES ALVES, 196700/2, Cozinheiro, OP12004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 15/04/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1277 de 18/04/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA FERNANDA CALSING, 997551/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 13/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1220 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANA PAULA WERLANG, 1122789/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1218 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALINE FURLAN, 956536/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/03/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1219 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SIMONE CAMPO PESSATTO, 1338285/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 06/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1252 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA KATHIA CAVAGNI, 262575/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1273 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDERLEI DE PAULA GOMES, 1034065/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 13/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1248 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 13/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1260 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ITAARA GOMES PIRES, 474918/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1261 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA IANAJARA DA SILVA CABREIRA, 1122363/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 20/03/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1265 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KELLY RODRIGUES DA ROSA, 969981/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 13/03/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1276 de 18/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SIMONE DA SILVA FLORES, 1272047/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1275 de 18/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GREICE IARA HOCHMULLER, 1313851/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1270 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PATRICIA DA SILVA VIEIRA, 1216775/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 27/03/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1266 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CILENE GONCALVES LEITE, 965896/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1269 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PATRICIA RODRIGUES BARBOSA, 1034731/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 09/02/2017 a 07/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1264 de 17/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA BRUNA MOLOZZI, 1250230/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1278 de 18/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARICE SILVA KUFFNER, 503001/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611027, substituindo JACIARA NUNES KERN, 158322/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 15/02/2017 a 16/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 175 de 13/04/2017.

DESIGNA ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, substituindo PAULO ANDRE PASSOS DE MATTOS, 897477/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 04/04/2017 a 13/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 176 de 13/04/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor MARCUS SANTOS DE MELLO, 381783/1, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto nos dias 17 a 20 de abril e 20 a 25 de maio, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da Comissão Técnica e Temática, que julgará categorias Difusão, Formação, Pesquisa e Preservação do 10º Edital do Audiovisual de Pernambuco - FUNCULTURA 2016-2017, que se realizará em Recife-PE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 29 de 18/04/2017.

DEFERE à servidora CLARICE DA SILVA SILVA, 381540/1, Técnico em Cultura, a solicitação de redução de carga horária no limite máximo de 10 horas semanais, no 1º semestre letivo de 2017, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 28 de 17/04/2017.

SUSPENDE VITOR HUGO CASTRO PEREIRA, 1130277/01, técnico em espetáculos de diversão, em obediência aos arts. 205 e 205 da Lei Complementar 133/85, por dez (10) dias, à vista dos termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, processo 17.0.000009817-5, através da Portaria 30 de 18/04/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX, matrícula 1247018, lotado na Assessoria de Projetos da Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo como Presidente; JOSÉ ANGELO MOREN DOS SANTOS, matrícula 363756, lotado na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, como Vice- Presidente; FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, matrícula 367932, lotado na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde como Secretário; GIOVANE ZANIRATI RAMOS, matrícula 27380.9, lotado no Hospital de Pronto Socorro como Secretário Substituto; RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI matrícula 328094 lotado na Assessoria de Projetos da Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo; RAIMUNDO TERUHIKO ITO, matrícula 324477 lotado no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul; ELTON LUIS BORTONCELLO, matrícula 351470, lotado no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, matrícula 273482 lotado no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 268034, lotado na Equipe de Manutenção Predial da Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo e ELMO RAUPP VIEGAS, matrícula 650204, lotados na Assessoria de Projetos da Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo; para comporem a Comissão Interna de Gerenciamento de Energia, de caráter permanente, para o período 2017 – 2018, com encargo de diagnosticar a situação do uso de energia nos prédios da SMS, propor, implementar e acompanhar as medidas efetivas de combate ao desperdício de energia elétrica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Substitui as Portarias 974 de 19/11/2007, 1000 de 10/11/2010 e 537 de 09/05/2012. Através da Portaria 301 de 18/04/2017.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VANESSA BATTASTINI MARTINS, 48120.0/3, médico especialista ESM-1.01.ESM do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/03/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade Médico Clínico/Serviço de Clínica e Pediatria/Especialidades Clínicas/Ambulatório Básico/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 174, de 17/04/2017 (processo 17.0.000020503-6).

MODIFICA, a Portaria 32, de 18/01/2017, em relação a CLEIA CONCEIÇÃO DEMAMAM BERNA, 49302.0/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), quanto ao período que passa a ser 08/07/2002 a 13/09/2016 e não como constou, através da Portaria 175 de 17/04/2017 (processo 16.0.000052463-1).

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para a Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 03/04/2017, através da Portaria 719 de 17/04/2017 (Processo 17.10.000001807-3).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ALINE PRESTES DE JESUS, 131261.8/01, Administradora, ES.4.01.NS, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, no período de 11/04/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 132 de 10/04/2017 (processo 17.0.000015038-0).

EXONERA, a pedido, a contar de 03/04/2017, PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814/04, do Cargo em Comissão de chefe da Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14260001, 31603001, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 136 de 12/04/2017 (processo 004.000294.05.5).

EXONERA, a pedido, a contar de 12/04/2017, JOSE NATAL ARAUJO DE SOUZA, 1090844/02, do cargo em comissão de coordenador, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14270001, 31700002, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 137 de 13/04/2017 (processo 004.001652.12.5).

FAZ CESSAR, a contar de 11/04/2017, em relação a ALINE PRESTES DE JESUS, 131261.8/01, administradora, ES.4.01.NS, os efeitos da Portaria 054, de 22/01/2016, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 05/02/2016 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 131 de 10/04/2017 (Processo 17.0.000015038-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 679474/01, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70502015, excluindo atividades estressoras, urgência/emergência, manejo de

peçoas violentas, em agitação psicomotora ou com alteração de comportamento, a contar de 07/03/2017, por dois anos, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 183 de 17/04/2017 (Processo 007.001083.16.3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOSÉ CLAUDIO MARQUES, 70787.1, falecido em 26/02/2015, Estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/08/1991, a Portaria 660, de 17/06/2015, que modificou a 339, de 14/04/2015, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, quanto à referência que passa a ser "D", em face de progressão funcional a contar de 01/01/2013, à razão de: 50% a CARMEN Nanci DOS SANTOS FERREIRA, 70787.1, CPF 363.964.430-15, companheira, 50% a CRISTINE FERREIRA MARQUES, 70787.1, data-fim 25/03/2016, CPF 018.244.860-65, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. CPF do(a) ex-servidor(a): 210.320.840-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 748 032 10, através da Portaria 266 de 13/03/2017 (processos 009.001052.15.2 e 009.001869.15.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISa pensão por morte do(a) ex-servidor(a) DELCIO LOURENÇO ALTENETER DOS SANTOS, 69353.7, falecido em 18/08/1999, Estatutário, TESOUREIRO, E10.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 10993/12775 dias avos, Ato 208, de 01/05/1996, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/07/1966, a contar de 01/07/2016, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e parte variável, conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal da pensão para, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a SONIA ROSARIA DOS SANTOS, 69353.7, CPF 387.036.100-04, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GRATIFICAÇÃO: GDAE - parte fixa com regime (42%) artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016, GDAE - parte variável com regime (6,6717%) artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, e artigo 9º da Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 008.493.830-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 291 26, através da Portaria 265, de 06/03/2017 (processo 009.003599.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000007252-4 - INDEFERE, em 18/04/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ANA LEODETE MENDES DE MORAES, 46933.9/1/1, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000000549-6 – DEFERE, em 17/04/2017, em relação a JESSICA FONSECA DO COUTO, 1289802, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 722 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 10/05/2010 a 30/04/2012.

Processo 009.000913.17.0 - INDEFERE, em 17/04/2017, o requerimento de auxílio-reclusão do servidor ROGER DA MOTTA CARVALHO, 102685.2, da Secretaria Municipal de Segurança, formulado por OLGA DOS SANTOS MACHADO, NICKSON DA ROSA CARVALHO e JOÃO VITOR MACHADO LIMA, por falta de amparo legal.

Processo 009.000750.17.4 - INDEFERE, em 30/03/2017, o requerimento de reconsideração ao pedido de pensão por morte do ex-servidor ADROALDO DA SILVA RIBEIRO, 73255.5, Inativo, formulado por MARIA ERCILIA DA COSTA, por falta de amparo legal.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 6/2017 – Delimitação de Tarefas/Técnico Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/04/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 6/2017 – Delim.Tar/Tec Enferm/SMS, de 13/04/2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2058_ce_188877_1.pdf

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de maio de 2017, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
DEP	135942.8 01	LUCAS ANGELO LOGES	22073	06/05/2017	904	TECNICO DE INFORMATICA
GP	132986.3 01	HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	19663	04/05/2017	902	ENSINO MEDIO
PGM	135291.1 01	JUNAI MONTIEL LORETO	21644	06/05/2017	903	DIREITO
SMAM	132994.4 01	MATHEUS ROSA DA CONCEICAO	19682	05/05/2017	920	ENSINO MEDIO
SMC	132998.7 01	ALEXIA DE MOURA PINTO	19687	12/05/2017	910	ENSINO MEDIO
SMC	132990.1 01	LETICIA AQUINO PINTO	19678	05/05/2017	910	LETRAS
SMC	132925.1 01	VANDER LUIS DIAS CHARMES JUNIOR	19623	02/05/2017	910	ENSINO MEDIO
SMDH	132892.1 01	ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA	19609	01/05/2017	934	ENSINO MEDIO
SME	127738.3 01	FRANCINE PINHEIRO COELHO	21601	09/05/2017	906	EDUCACAO FISICA
SME	133994.0 01	MATHEUS MARONEZE MIYAI	21627	05/05/2017	170	FISIOTERAPIA
SMED	133301.1 01	ALINE MACHADO	21653	08/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	128695.1 01	ANA CAROLINA RIBAS KOHL	19730	12/05/2017	7	PEDAGOGIA
SMED	133009.8 01	ANDREIA DA SILVA MACEDO MANCIO	21597	09/05/2017	101	PEDAGOGIA
SMED	133046.2 01	AUGUSTO DAL BOSCO SITTA	21602	11/05/2017	82	HISTORIA
SMED	130519.0 02	CAOMA DA ROSA RODRIGUES DE FRANCESCHI	21633	02/05/2017	76	NUTRICAO
SMED	127796.0 01	CAROLINA RODRIGUES CRISTIANO	15411	13/05/2017	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	132894.8 01	DANIELA DE SOUZA FLORES	21533	01/05/2017	76	NUTRICAO
SMED	133019.5 01	EMILLY SHAYANE LOPES	19729	10/05/2017	83	ENSINO MEDIO
SMED	127792.8 01	FABIANA PEIXOTO LINO TARRAGO	17390	13/05/2017	101	MATEMATICA
SMED	130622.7 01	FERNANDA CLEMENTE COSTA	21548	12/05/2017	7	PEDAGOGIA
SMED	133014.4 01	GABRIEL TRUCOLO DE LIMA	19711	11/05/2017	82	HISTORIA
SMED	133588.0 01	GUILHERME HERNANDEZ HUBNER	22023	06/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	128583.1 01	GUILHERME PEREIRA FERREIRA	21508	03/05/2017	83	SUP. TECNOLOGIA SISTEMAS P/ INTERNET
SMED	133586.3 01	JEISSON MEIRELES LOPES	21928	06/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	130596.4 01	JULIANE SORIANO FURQUIM	19728	12/05/2017	7	PEDAGOGIA
SMED	132906.5 01	KATHLEEN JULIANA BRAGA DE OLIVEIRA	19616	02/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	127952.1 01	MARIA LUISA GERMANY DORNELLES	19706	09/05/2017	101	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	133083.7 01	MATHEUS BEN-HUR GUTERRES DE SOUZA	21619	15/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	134017.4 01	MATHEUS BICA BARCELLOS	22277	06/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	133020.9 01	NATALIA SCHNORENBERGER	19722	10/05/2017	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	133017.9 01	PAMELLA DOS SANTOS SILVEIRA	21545	09/05/2017	76	NUTRICAO
SMED	133045.4 01	PAULO CESAR PEREIRA GOMES	21547	11/05/2017	82	HISTORIA
SMED	132902.2 01	ROBERTA SOFIA WIEBLING GUIMARAES	19615	02/05/2017	915	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMED	130322.8 01	ROSANE TEREZINHA BANDEIRA DE SOUZA	19698	10/05/2017	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	132900.6 01	TAYGO SILVA DE SOUZA	19614	02/05/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	130281.7 01	WALLINGSON MACHADO SILVA	17399	03/05/2017	82	LETRAS
SMF	130909.9 01	AGATHA LUISA GRAZA ALVES	19756	12/05/2017	913	ENSINO MEDIO
SMF	130340.6 01	FELIPE RANGEL MEDINA	21629	10/05/2017	913	ADMINISTRACAO
SMF	136125.2 01	STEFANY PRATES CUNHA	22205	13/05/2017	913	ENSINO MEDIO
SMGES	135267.9 01	ALEXSANDER RIEGER REIS	21638	05/05/2017	937	ARQUITETURA E URBANISMO
SMGES	135278.4 01	GABRIELA FREITAS DA COSTA	21641	05/05/2017	937	ARQUITETURA E URBANISMO
SMGES	135271.7 01	GEOVANA RECH	21639	05/05/2017	937	ARQUITETURA E URBANISMO
SMGES	130383.0 01	LAIS HELENA DE DEUS DA ROSA	17492	14/05/2017	937	ARQUITETURA E URBANISMO
SMGES	135266.0 01	LUIZA SEFERIN DOS SANTOS	21637	05/05/2017	937	ARQUITETURA E URBANISMO
SMGES	132918.9 01	STEPHANNY DILLENBURG PERES	19620	02/05/2017	937	ARQUITETURA E URBANISMO
SMIC	127631.0 01	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	21484	03/05/2017	172	DIREITO
SMOV	127801.0 01	ESTHER BAPTISTA ALENCASTRO GARCIA	15434	13/05/2017	914	ENSINO MEDIO
SMS	135323.3 01	ALLAN HERNANDEZ	21676	09/05/2017	181	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	127653.0 01	ANGELICA FURQUIM DOS SANTOS	21575	04/05/2017	918	ENFERMAGEM
SMS	130213.2 01	AYESHA MIRELLA PINTO BLANCO	21560	11/05/2017	116	FARMACIA
SMS	114516.9 02	BARBARA ALMEIDA DOS SANTOS MENEGUZZI	21853	09/05/2017	818	PSICOLOGIA
SMS	104719.1 02	BRUNA DE MACEDO FAGUNDES	23192	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	133667.3 01	CAMILA CAROLINE DA SILVA INACIO	21651	08/05/2017	165	PSICOLOGIA
SMS	127261.6 01	CAMILA MAEWE DA SILVA BANDEIRA	19789	15/05/2017	178	SERVICO SOCIAL
SMS	130522.0 01	CAMYLA BORGES SANTOS	21561	15/05/2017	36	SAUDE COLETIVA
SMS	127678.6 01	CAROLINE DE FERNANDES SCHALY	15301	06/05/2017	178	ENFERMAGEM

SMS	118397.4 01	DAIANE DA SILVA VIEIRA	21631	05/05/2017	801	TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA
SMS	135956.8 01	DEBORA DIAS DO NASCIMENTO	22095	05/05/2017	162	BIOMEDICINA
SMS	132916.2 01	HELENA RECK GEREMIA	19633	08/05/2017	192	PSICOLOGIA
SMS	133218.0 01	JEFFERSON COSTA JUNIOR	21569	04/05/2017	36	ENFERMAGEM
SMS	132957.0 01	JESSYCA DIAS FERNANDES	21579	03/05/2017	918	ENFERMAGEM
SMS	101745.4 02	JORGE ANTONIO BONOFRE DA SILVA JUNIOR	23174	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	136931.8 01	JOYCE HOFFERBER FONSECA	22852	08/05/2017	162	FARMACIA
SMS	137198.3 01	LUDIMILA BUENO DELLA LIBERA	23173	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	130086.5 01	MARIANA FACINCANI RODRIGUES	19631	03/05/2017	116	FARMACIA
SMS	137219.0 01	MATEUS MACHADO BOKERSKIS	23185	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	137208.4 01	MATHEUS PITREZ DA SILVA MOCELLIN	23176	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	130447.0 01	MICHELLE SOARES DE SOUZA	21643	05/05/2017	116	FARMACIA
SMS	137023.5 01	NATHALIA KASPER E LOURO	22965	01/05/2017	801	MEDICINA
SMS	132668.6 01	PALOMA WIEST	21624	07/05/2017	116	FARMACIA
SMS	132934.0 01	PAMELA DE FREITAS SOARES	19647	03/05/2017	165	ENFERMAGEM
SMS	137202.5 01	PAULA REIS DA SILVA	23175	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	137214.9 01	PRISCILA FAGUNDES HOFFMANN	23184	10/05/2017	818	FISIOTERAPIA
SMS	130288.4 01	RUAN RODRIGUES DE MOURA	17434	13/05/2017	192	PSICOLOGIA
SMURB	110227.3 02	FERNANDA SARETTA	21616	02/05/2017	198	GEOGRAFIA
SMURB	132880.8 01	JEFFERSON ALMEIDA DE SENA	19597	01/05/2017	921	TECNICO DE INFORMATICA
SMURB	135320.9 01	LARISSA RUSSEL MIGNONI	21668	14/05/2017	921	ARQUITETURA
SMURB	127638.7 01	RICHARD DE MELO PINHEIRO	15265	03/05/2017	921	ENGENHARIA CIVIL
SMURB	130161.6 01	STEPHANE STEINHORST DE LIMA	19773	15/05/2017	921	ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICA a conclusão do Termo de Compromisso 19690 do estagiário AUGUSTO CABREIRA SEIXAS, 1330012, estudante de ensino médio, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos – vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 08/05/2017.

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a cessação de estágio da estudante BRUNA DA SILVA, 1367706, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 03/2017 a contar de 22/03/2017.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVOCAÇÃO 11/2017

A Coordenação de Inspeção Veicular solicita o comparecimento do senhor RAFAEL LAMBERTES ANTUNES – ICTP N° 62863 na EAE – Equipe de Atendimento Especializado, no dia 26/04/2017, no horário das 13h30min, para prestar esclarecimentos sobre ocorrência apresentada no processo administrativo 16.16.000014385-2.

O não comparecimento do condutor poderá acarretar em BLOQUEIO DA ICTP (“CARTEIRÃO”) e demais penalidades previstas em Lei.

Porto Alegre, 18 de Abril de 2017.

LUCIANO SOUTO, Coordenador de Inspeção Veicular.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO 02/2017

Altera a Instrução 07/2014, de 23/12/2014, que estabeleceu o Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os inc. I e III do art. 17, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, faz saber que:

Art 1º Ficam alterados os art. 7º § 1º e art. 11 § 2º, conforme segue:

“Art. 7º
§ 1º pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD,.....”
“Art. 11.
.....
§ 2º ... ao Comitê Gerencial do SIARQ/POA,”

Art. 2º Fica estabelecido que a documentação referente a Gestão de Recursos Humanos seguirá o estipulado pelo Decreto 17.480, de 22/11/2011, anexo II, na Subfunção V – Gestão de Recursos Humanos, e suas alterações, bem como a Tabela de Temporalidade.

Art. 3º Fica instituído o Sistema Eletrônico Integrado – SEI, no PREVIMPA, atendendo ao que consta no Decreto 18.916, de 15/01/2015;
Parágrafo único. O controle da temporalidade dos documentos produzidos e a eliminação dos processos do SEI, estão sob a responsabilidade da Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Retifica nos anexos I e II, na Subfunção Pagamento de Benefícios, Série Administração de Folha de Pagamento, Subsérie Isenção de Pagamento a numeração que passa a ser 2.3.2.2, e não como constou.

Art. 5º Altera a Tabela de Temporalidade, anexo II, Função III – Execução das atividades que dão sustentabilidade administrativa, financeira e jurídica à administração do Órgão, Subfunção – Realização da gestão do patrimônio, Série– Gerenciamento do patrimônio documental, Subsérie – Controle do acervo, o prazo de guarda e destinação serão diversos, conforme documentos arrolados na EDOP.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 05/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIA 20/04/2017 – às 09:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

21º – ADILSON ZACARIAS DE LIMA
22º – MARCELO LACERDA DA SILVEIRA
23º – LÉIA GONCHOROSKI MACHADO
24º – JULIANA BEATRIZ RECKZIEGEL
25º – VANESSA OLIVEIRA SILVEIRA
45º – CRISTIANE ALFONSO ALVAREZ LUCIANO (4º COTA AFRO)

Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 01/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DIA 20/04/2017 – às 10:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
01º – ANGELICE SANTOS DA SILVA
02º – NILZA TERESINHA PEREIRA

Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017
PROCESSO 001.000027.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES-ME - ITEM: 01.
FRACASSADO – ITEM: 02.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2017 – PROCESSO 001.000177.17.2 – para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares gerais.
ABERTURA: Às 9h do dia 05 de maio de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2017

PROCESSO 17.0.000019748-3

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Laboratório.

CONTRATADO: SULLAB DISTRIB. PROD. DIAGNOSTICOS HOSP. E FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM: Kit de Bioquímica 1.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 46.200,00.

PRAZO DE ENTREGA: Trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4018.2332.3390.

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE
RUA MARQUES DO POMBAL, 20 - FONE: (51) 2108-33366

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

DEVEDOR	CPF-CNPJ	VALOR	VENCIMENTO	PROTOCOLO
AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.482.008/0001-55	145.378,59	04/02/2017	4643936
ANDRES COM E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS L	07.463.500/0001-09	70.810,33	24/01/2017	4643930
AUTO CENTER EVOLUIR EIRELI - ME	23.833.938/0001-98	17.322,64	16/12/2016	4643982
BARCELLOS ADVOCACIA EMPRESARIAL	09.322.007/0001-02	32.512,25	14/12/2016	4643955
CLAUDIA HELENA DEMARTINI COSTA EIRELI	19.418.911/0001-61	26.216,67	14/02/2017	4643954
G. O. - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	07.086.712/0001-14	22.728,28	16/12/2016	4643974
JOSE PAULO SCLOVSKY & CIA LTDA	02.207.797/0001-28	50.358,54	24/01/2017	4643931
LD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	14.720.883/0001-19	16.373,25	16/12/2016	4643977
MARCELO CALDANA ENGENHARIA	17.304.475/0001-74	41.209,33	13/02/2017	4643987
O. S. R. M. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	24.550.232/0001-81	22.216,70	16/12/2016	4643984
PLANEJAR INFORMATICA E CERTIFICACAO LTDA - EP	93.919.009/0001-81	15.948,31	16/12/2016	4643964
RISCO ZERO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	09.561.954/0001-48	20.015,24	16/12/2016	4643975
ROBERTA SPIAZZI LUCAS - EPP	16.676.763/0001-97	17.980,18	16/12/2016	4643979
RODOVIARIO RAMOS LTDA	25.100.223/0062-73	26.365,35	04/02/2017	4643937
SISTEMA INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA GAUCHO LT	19.970.427/0001-40	65.976,35	14/02/2017	4643943
SUPER IMAGEM DIAGNOSTICO S/S	11.033.823/0001-30	15.162,63	12/08/2016	4643950
TECHBOOKS EDITORACAO ELETRONICA EIRELI - ME	08.776.406/0001-72	16.867,58	16/12/2016	4643973
WEGA BRANCO PROPAGANDA MARKETING LTD - EPP	07.080.905/0001-68	15.349,41	12/08/2016	4643952

Porto Alegre, 20 de Abril de 2017.

TERESINHA ZULMIRA MACHADO BARRADAS, Tabeliã Designada.

PLANILHA DE VALORES INDENIZAÇÃO AGENTES FISCAIS

A Central de Licitações - CELIC/SMF comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterados pelos Decretos nº 15.498 de 23 de fevereiro de 2007 e nº 15.837 de 21 de fevereiro de 2008, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes Fiscais da Receita Municipal, pelo uso de veículo particular, no exercício de suas atividades.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC.

PLANILHA INDENIZAÇÃO VEÍCULOS PARTICULARES DOS AGENTES FISCAIS DE 18/04/2017			
VI	R\$ 1,27	é o valor a ser indenizado por Km rodado	
D	0,212542	Depreciação, considerando-se uma taxa de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor residual do veículo padrão usado (VR= pn-pu).	
JC	0,109775	Juros de Capital, considerando-se o valor do veículo novo (pn) investido numa aplicação em Caderneta de Poupança com taxa de 6% ao ano, capitalizada mensalmente.	
Mkm	0,450992	Manutenção por Km rodado	
CL	0,018296	Custos com Licenciamento e IPVA, considerando-se 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do veículo novo (pn).	
CSF	0,164663	Custos com seguro facultativo, considerando-se 9% (nove por cento) ao ano sobre o valor de veículo novo (pn)	
Clav	0,020000	Custos com lavagem, considerando-se o custo de uma lavagem completa por mês	
CC	0,245000	Custos com combustíveis, considerando-se que o coeficiente de consumo de combustível é o médio de utilização em cidade e estrada para um veículo popular, modelo básico	
CLubr	0,024768	Custos com lubrificantes, considerando-se 3 (três) litros de óleo mineral para cada 5.000Km (cinco mil quilômetros) rodados	
CP	0,024059	Custos com pneus, considerando-se a necessidade média de troca dos pneus radiais a cada 50.000Km	
CJF	0,001340	Custos com o jogo de filtro de óleo, considerando-se que o coeficiente de consumo adotado para o jogo de filtros refere-se a uma troca a cada 15.000Km	
VR	R\$ 25.505,00	Valor Residual, consistindo na diferença entre o preço do veículo novo e o preço do veículo usado (VR=pn-pu).	
pn	R\$ 43.910,00	Preço de mercado de veículo popular, modelo básico, zero quilômetro	
gm	R\$ 54.119,08	Gasto médio do veículo com manutenção, considerando-se, para o primeiro ano de utilização, um gasto médio de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do preço do veículo novo (pn) e, a partir do segundo até o quinto ano, um gasto médio anual de 10% (dez por cento) do preço do veículo novo (pn).	
plav	R\$ 40,00	Preço de uma lavagem completa	
plc	R\$ 3,68	Preço do litro do combustível comum, conforme o combustível utilizado pelo veículo, adotando-se, no caso de veículos bi-combustível, o valor da gasolina	
km/l	15,00	Número de Km que um veículo popular, modelo básico, faz com um litro de combustível	
pll	R\$ 41,28	Preço do litro do lubrificante mineral (óleo carter)	
pp	R\$ 210,52	Preço do pneu radial	

pjf	R\$ 20,10	Preço do jogo de filtro de óleo	
pu	R\$ 18.405,00	preço de mercado de veículo popular, modelo básico, com 5 (cinco) anos de uso.	
Comb	G	Tipo de combustível (G = Gasolina, A = Álcool, F = Flex)	
T	5	Tempo de utilização do veículo (ano atual - ano de fabricação)	
AF	2012	Ano de fabricação	
AA	2017	Ano atual	
Gas	R\$ 3,675		
Alc.	R\$ 3,610		
Flex	R\$ 3,675		
Novo	Marca/Modelo	2012	
	R\$ 43.910,00	Fiat Palio Attractive 1.0 FLEX 4 portas	R\$ 18.405,00

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017
PROCESSO 001.000007.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para o Registro de Preço de serviços de Fornecimento, Implantação, Manejo e Manutenção de Dispositivos de Sinalização Temporária de Obra, Desvio ou Bloqueio Viário (Baliza Refletiva / Baliza com Luz Piscante / Paineis com Seta Luminosa), com elaboração de projeto, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA - EPP.
ENDEREÇO: Rua Gaspar Martins, 156, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.
CNPJ: 09.640.272/0001-20.
VALOR MÁXIMO: R\$ 186.998,22.
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2017 até 06 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 186/2016
PROCESSO 001.006850.16.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para manutenção em bombas hidráulicas e motores elétricos instalados nos prédios públicos da Prefeitura de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. dos Estados, nº 2215, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.
CNPJ: 92.690.197/0001-56.
VALOR MÁXIMO: R\$ 310.304,40.
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2017 até 04 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2043

CONTRATO 2043
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.
CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes LTDA.
PROCESSO 001.106520.16.4
OBJETO: Rescisão consensual, a contar de 27 de Janeiro de 2017, do contrato nº 2043.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de Abril de 2017.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000022382-4

AUTUADO: CARLOS TUPAN BILYCZ AGUIAR JÚNIOR.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189973.

ATA: 202/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189973, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, II e VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da mesma Lei; e (2) com relação ao Auto de Infração 189972, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 24, V e VIII, da mesma Lei. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97761, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000031381-9

AUTUADO: CRISTIAN DA SILVEIRA PEREIRA.

ATA: 145/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189602, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e art. 68, §2.º da Lei Complementar n.º 790/16; e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08; e (2) com relação ao Auto de Infração 189603, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e art. 68, §2.º da Lei Complementar n.º 790/16, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, b, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão que a devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 83176 fica condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000026534-2

AUTUADO: MAKHOURA KA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188617.

ATA: 35/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) pela aplicação ao autuado das penalidades de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento do pedido de devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97080, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000030992-7

AUTUADO: SANDRA REGINA RIBEIRO RODRIGUES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 172905.

ATA: 58/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 172905, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, V, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei. Nesse sentido, considerando que o autuado se encontra em local incerto e não sabido, deliberou a Comissão por promover novamente a notificação do autuado por edital a ser publicado no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 24, IV, e §4.º, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000032367-9

AUTUADO: ALEXANDRE MENDES PIRES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 172906.

ATA: 60/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 172906, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei. Nesse sentido, considerando que o autuado se encontra em local incerto e não sabido, deliberou a Comissão por promover novamente a notificação do autuado por edital a ser publicado no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 24, IV, e §4.º, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000067631-8

AUTUADO: VALDIR TERRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189933.

ATA: 120/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189933, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97545, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO USINA DAS ARTES

PROCESSO 17.0.000025312-0

CONCURSO 005/2017

A Secretaria da Cultura de Porto Alegre - PMPA torna público e comunica aos interessados que estará recebendo a partir de 24 de abril de 2017, na forma deste Regulamento e seus Anexos, inscrições para ocupação de espaços da SMC em Porto Alegre e de parceria para realização de atividades artísticas e culturais observadas as disposições da Lei 8666/93, no que couber e o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular.

O Regulamento poderá ser obtido a partir do dia 17 de dezembro de 2017 no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no blog <https://maisteatro.org> da Coordenação de Artes Cênicas sediada no Centro Municipal de Cultura, Av. Érico Veríssimo nº 307, ambos endereços em Porto Alegre.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: Das 9h do dia 24 de abril às 17h do dia 10 de maio de 2017 exclusivamente pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e blog www.maisteatro.org.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 12 de maio de 2017 no Diário Oficial de Porto Alegre, na fan page do Facebook da Coordenação de Artes Cênicas, no blog: www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

PRAZO PARA RECURSOS: Das 9h do dia 12 às 17h do dia 16 de maio de 2017 exclusivamente pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e blog www.maisteatro.org.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: Dia 17 de maio de 2017 no Diário Oficial de Porto Alegre, na fan page do Facebook da Coordenação de Artes Cênicas, no blog: www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: Dia 02 de junho de 2017 a partir das 9h na Sala Álvaro Moreyra do Centro Municipal de Cultura, Av. Érico Veríssimo nº 307, Porto Alegre.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Dia 03 de junho de 2017, às 9h no blog: www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Artes Cênicas

Tel.: (051) 3289 8062 e (051) 3289 8061

e-mail: cac@smc.prefpoa.com.br

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1. O presente edital visa à seleção de projetos das artes cênicas para ocupação das salas em prédios da Secretaria de Cultura de Porto Alegre.
2. Serão classificados até 16 (dezesseis) projetos, totalizando até 10 (dez) finalistas e até 6 (seis) suplentes para o caso de desistências ou impossibilidade de contratação.
3. A cessão de uso das salas irá acontecer de 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, sendo que cada sala poderá ser cedida a até 2 (dois) grupos nesse período.

4. A distribuição das duplas de grupos selecionados por sala será realizada pelo comitê de seleção deste edital, dependendo da proposta de cada projeto e da sala que o projeto irá ocupar.
5. A Seleção prevista neste edital é específica para o projeto Usina das Artes, edital da Coordenação de Artes Cênicas, e não interfere na contratação de outras atividades e programas realizados pelos demais departamentos da Secretaria Municipal de Cultura.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Projeto Usina das Artes grupos de artes cênicas que tenham realizado suas atividades de natureza artístico-cultural em Porto Alegre, de forma ininterrupta, nos últimos três anos, comprovadas mediante apresentação de folders de divulgação, programas de peças, reportagens de jornal, etc., tendo como propósito o desenvolvimento de linguagem cênica continuada.
2. Entende-se por artes cênicas, para efeitos deste regulamento, as artes produzidas para serem realizadas em cena, sendo, portanto, considerados aptos a concorrer grupos de circo, dança, música, performance e teatro, em suas mais diferentes formas e variações.
3. Os grupos referidos no item 2.1. devem ser representados somente por pessoas jurídicas.
4. Não poderão se inscrever grupos que tenham pendências administrativas junto à Secretaria da Cultura de Porto Alegre, considera-se pendência administrativa.
5. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura de Porto Alegre.
6. Os grupos referidos deverão desenvolver, obrigatoriamente, um mínimo de - 01 (uma) temporada com o mínimo de quatro semanas e 08 (oito) apresentações do grupo;

3. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1. Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Coordenação de Artes Cênicas de forma eletrônica.
2. Toda inscrição aos referidos receberá comprovante via e-mail cadastrado pelo proponente.
3. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário estabelecido no cronograma deste regulamento, por fac-símile ou correio eletrônico.
4. Cada grupo inscrito deverá apresentar:
 - 4.1. Plano de trabalho discriminando as atividades a serem desenvolvidas visando o aproveitamento do espaço durante 12 meses, incluindo participação de um grupo convidado;
 - 4.2. Cronograma do plano de trabalho, sendo que a programação mínima exigida é de dois tipos de atividades públicas mensais, uma delas obrigatoriamente gratuita. Grupos selecionados para ocupar a sala 309 estão isentos da obrigatoriedade de realizar atividades públicas mensais, ver item 4.1.2;
 - 4.3. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
 - 4.4. Ficha técnica do grupo;
 - 4.5. Proposta pedagógica;
 - 4.6. Histórico do grupo;
 - 4.7. Clipagens;
 - 4.8. Declaração dos integrantes do núcleo artístico (Anexo II).
5. O grupo inscrito, bem como todos os seus integrantes, devem estar em situação de regularidade em eventual contrato de execução de projeto cultural financiado pelo FUMPROARTE, na data da assinatura do Termo de Permissão de Uso. Os proponentes de projetos em execução pelo FUMPROARTE não poderão ser proponentes neste concurso, podendo somente constar na ficha técnica.
6. Para os selecionados (somente os selecionados) será solicitada a seguinte relação de documentos, logo após a divulgação dos resultados. Sendo assim, o representante legal do grupo deve estar em dia com os órgãos emissores das documentações abaixo relacionadas. Caso o representante legal do grupo não esteja regular com alguma destas entidades, impossibilitará sua contratação, impedindo assim sua participação neste projeto sendo sua substituição providenciada imediatamente por outro grupo que cumpra as exigências necessárias ouvidas a Direção da Usina do Gasômetro e a Coordenação de Artes Cênicas.
Pessoa Jurídica:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da Empresa;
 - b) Cópia do CPF do representante legal da Empresa;
 - c) Cópia do cartão do CNPJ;
 - d) Cópia do estatuto da entidade ou do Contrato Social da Empresa; ou Comprovante de Regularidade do Microempreendedor Individual (caso de MEI);
 - e) Cópia da ata que nomeou a direção da Empresa;
 - f) Cópia do cartão do Banco ou de uma folha de cheque com os dados de identificação da conta da empresa;
 - g) Cópia de material de consagração: do serviço a ser contratado seja ele: artista, grupo, espetáculo ou empresa.
 - h) Apresentar recortes de jornal/revistas (importante), folders, cartazes, etc.
 - i) Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura do Município das e de da empresa);
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
 - l) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Receita Federal);
 - m) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Caixa Econômica Federal).

4. DOS ESPAÇOS OFERECIDOS

1. A Secretaria Municipal da Cultura oferecerá 08 espaços em prédio da Secretaria da Cultura de Porto Alegre;
2. Em hipótese alguma qualquer apresentação poderá exceder a lotação estipulada para as salas.
3. Ainda que alguma sala seja compartilhada por (2) dois grupos, cada grupo assinará o Termo de Permissão de Uso individualmente.
4. A ocupação se dará pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a título precário, nos termos estabelecidos neste Regulamento e no Termo de Permissão de Uso (Anexo V) a ser assinado, obrigatoriamente, pelos grupos selecionados.
5. A permissão destina-se ao uso exclusivo do grupo selecionado neste concurso, vedada a sua utilização, a qualquer título, bem como sua cessão ou transferência, para terceiros, salvo em caráter de utilização temporária, sem cobrança de qualquer natureza, ouvida a Direção da Usina do Gasômetro, para grupos convidados, mantendo sempre as características e finalidades do projeto Usina das Artes.
6. O grupo convidado tem a autorização para uso parcial da sala, não sendo ele o responsável por manter em atividade as ações previstas para a programação pública, tampouco assumirá as responsabilidades do grupo selecionado neste concurso. Havendo descumprimento das obrigações do grupo selecionado e, em consequência, a decisão de que ele deverá desocupar o espaço, o grupo convidado correspondente também terá de fazê-lo.
7. A hipótese de utilização temporária referida no item 4.5 não eximirá o grupo selecionado neste concurso das responsabilidades e obrigações assumidas perante o Município de Porto Alegre.
8. Caso o grupo selecionado descumpra com suas obrigações, e se isso acarretar na descontinuidade do contrato firmado com a Prefeitura de Porto Alegre, o grupo convidado em questão deve também deixar a sala cedida.
9. Se o espaço disponibilizado não tiver condições para apresentações públicas, o item 2.6 será cancelado. Apresentações de cada grupo serão combinadas com a coordenação.

5. DA AJUDA DE CUSTO

1. Pelo conjunto de atividades desenvolvidas, cada grupo selecionado receberá ajuda de custo na quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por mês, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), valor bruto, obedecendo os trâmites e procedimentos da Secretaria Municipal da Cultura conforme legislação vigente.
2. No caso de dois grupos ocuparem o mesmo espaço, o apoio financeiro previsto no item 5.1, será pago a cada um dos grupos obedecendo-se os mesmos procedimentos.
3. Os grupos selecionados poderão realizar atividades com cobrança de ingresso.

4. A Secretaria da Cultura de Porto Alegre não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo representante do grupo para fins do cumprimento do projeto inscrito neste edital com a Prefeitura de Porto Alegre (Secretaria da Cultura de Porto Alegre).

6. DOS PRODUTOS

1. Todo material de divulgação ou produto relacionado às ações do Projeto Usina das Artes deve conter o logotipo atualizado da Prefeitura de Porto Alegre, bem como da Secretaria da Cultura de Porto Alegre. A Coordenação de Artes Cênicas deverá fornecer aos grupos os logotipos atualizados.
2. As atividades realizadas pelo projeto Usina das Artes serão divulgadas junto ao material de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, cabendo aos grupos o envio de material para este fim.
3. Pelo menos duas cópias dos produtos que porventura resultem dos projetos selecionados deverão ser doadas à Direção da Usina, entendendo-se com o produto: livro, CD, DVD, catálogo, impressos em geral, bem como materiais de divulgação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção dos projetos que farão parte do projeto Usina das Artes ocorrerá em duas etapas.

1ª ETAPA: Habilitação.

2ª ETAPA: Avaliação de mérito.

2. A primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento.
3. Em virtude da não apresentação dos documentos exigidos conforme itens acima a Coordenação de Artes Cênicas inabilitará o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), no blog: www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc em data referida no cronograma deste edital.
4. Caberá recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, e o mesmo deverá ser protocolado no período apontado no cronograma supracitado e entregue na Direção da Usina do Gasômetro.
5. Os recursos serão julgados, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação de Artes Cênicas. A publicação do resultado dos recursos será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), na fan page do Facebook da Usina do Gasômetro, no blog: www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc em data referida no cronograma deste edital.
6. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
7. A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por comitê nomeado pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), no blog: www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.
8. Os critérios de seleção deste concurso são os seguintes:
 - 8.1. Clareza, coerência e qualidade artística dos projetos apresentados;
 - 8.2. Trajetória comprometida com o desenvolvimento de linguagem artística;
 - 8.3. Histórico do grupo envolvido;
 - 8.4. Comprovação de atividade continuada;
 - 8.5. Proposta pedagógica;
 - 8.6. Viabilidade técnica (demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização);
 - 8.7. Em caso de grupos já contemplados, avaliar se a continuidade no projeto é pertinente, considerando a geração de oportunidade a grupos ainda não participantes.
9. A seleção final dos projetos que ocuparão as salas da Usina do Gasômetro será resultado da melhor adequação aos critérios obtida individualmente por cada projeto e manifestada pela maioria simples de votos do comitê julgador e manifestada por escrito em ata da reunião final. Após a decisão, um relatório por escrito deverá ser entregue aos residentes não selecionados.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Os selecionados neste edital serão escolhidos por Comissão nomeada pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Em caso de desistência de algum membro da comissão, caberá à Direção da Usina e à Coordenação de Artes Cênicas a responsabilidade de substituí-lo se assim for entendido como necessário.
2. Os trabalhos da Comissão de seleção serão realizados em local público, de acordo com o cronograma citado anteriormente. Nestas reuniões, cada proponente terá direito ao uso da palavra por um período de no máximo 3 minutos para a defesa de seu projeto, esclarecimentos complementares e/ou informações solicitadas pela Comissão.
3. A Comissão poderá ser remunerada em valores definidos pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre de acordo com a disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da SMC.
4. Cabe à Comissão selecionar os projetos que ocuparão os espaços oferecidos neste regulamento.
5. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentes com os proponentes.
6. A Decisão da Comissão é soberana.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os grupos selecionados terão o dever de zelar pelos respectivos espaços utilizados e pela conservação do prédio como um todo, já que se trata de um Patrimônio Público, sendo vedado pichações, fixação de cartazes ou de qualquer outro material publicitário, a não ser em áreas autorizadas e destinadas para este fim específico pela Coordenação de Artes Cênicas.
2. O horário para ensaios e apresentações das atividades artísticas não pode ultrapassar às 23h30, e o grupo tem até às 23h55 para sair do prédio.
3. A Coordenação de Artes Cênicas pode cancelar unilateralmente a programação por motivos de força maior, mediante aviso prévio aos grupos.
4. Uma cópia das chaves de cada sala sempre estará em poder da Coordenação de Artes Cênicas.
5. É totalmente vedada a utilização dos espaços culturais como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico em suas dependências.
6. É vedado o uso do imóvel para realização de propaganda de natureza político-partidária, religiosa e sindical.
7. Os espaços cedidos poderão ser requisitados eventualmente pela Coordenação de Artes Cênicas, ou pelo Gabinete do Secretário, para atividades de interesse da Secretaria Municipal da Cultura, das quais os grupos serão avisados com antecedência de 01 (uma) semana.
8. É vedada a realização de quaisquer benfeitorias nos espaços utilizados, sem a autorização por escrito do Município, através do Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura. A realização de tais benfeitorias, mesmo as voluntárias, autorizadas ou não, não ensejará qualquer indenização a quem realizá-las.
9. O Município, através da Secretaria Municipal da Cultura, não se responsabiliza pela guarda, conservação, e segurança dos móveis ou outros objetos pertencentes aos grupos, colocados nos espaços permitidos.
10. Os grupos classificados deverão apresentar relação nominal de cada um dos seus componentes, com cópia de seus respectivos documentos de identidade e de CPF (ou somente da identidade, se nesta constar o n° do CPF), no prazo de dez dias corridos após a publicação do resultado final.
11. A não apresentação da documentação acima referida, no prazo estipulado no item cláusula 9.11, implicará decadência ao direito de contratação, podendo a administração chamar o primeiro suplente para a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

12. Os proponentes dos projetos selecionados neste Concurso, contemplados com ocupação da Sala, somente confirmarão a utilização das salas mediante a assinatura dos anexos abaixo relacionados, não podendo alegar desconhecimento do teor destes anexos do edital.
13. São Anexos deste Regulamento: (Anexo I - Pedido de Inscrição, Anexo II – Declaração de Integrantes, Anexo III – Idoneidade, Anexo IV - Minuta do Termo de Permissão de Uso, Anexo V - não emprego de menores de idade e Anexo VI - autorização de uso de imagem). Sendo que apenas os anexos I e II devem ser preenchidos e assinados na ocasião da inscrição, os demais anexos serão solicitados somente aos selecionados.
14. O não cumprimento das disposições deste Regulamento e do Termo de Permissão de Uso implicará rescisão destes, com a consequente devolução do espaço utilizado, sem qualquer direito à indenização do Permissionário.
15. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, observada a legislação aplicável.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. O total do recurso disponível para esse edital é de R\$ 216.000,00. Os recursos relativos às contratações que poderão advir desta seleção correrão por conta das dotações nº. 1001.2939.339036 e nº. 1001.2939.339039 da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO I CONCORRÊNCIA 003.080224.16.4

OBJETO: Serviços em Ramais Prediais de Água no Município de Porto Alegre.

ABERTURA: 26/04/2017 às 14h 30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE COMUNICA, tendo em vista questionamentos feitos por empresas licitantes, que as respostas encontram-se disponíveis no link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 - COMUNICADO I.

Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

LUCIANE SKREBSKY FREITAS, Diretora Geral.

EXTRATOS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080475.15.9

CONTRATADA: Faxon Química Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080023.15.0

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

ENGª LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora-Geral do DMAE.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
185/2017	LAP COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.553.866/0001-83	00547/2017	R\$ 8.220,00	PE036/2016	079/2016

Porto Alegre, 22 de março de 2017.

FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, Diretor-Presidente Interino.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
149/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0459/2017	R\$ 491,53	PR035/2016	133/2016
150/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0460/2017	R\$ 7.972,33	PR047/2016	008/2017
151/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0464/2017	R\$ 258,56	PR047/2016	008/2017
152/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0470/2017	R\$ 487,58	PR047/2016	008/2017
155/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0537/2017	R\$ 80,22	PR065/2016	017/2017
164/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	0610/2017	R\$ 3.028,67	PR050/2016	164/2016
177/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	0565/2017	R\$ 1.968,50	PE068/2016	138/2016
191/2017	TRANSRIO C.O.M. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0563/2017	R\$ 7.666,22	IN006/2012	079/2012
230/2017	ROXO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	0724/2017	R\$ 780,00	PE086/2016	190/2016

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, Diretor-Presidente Interino.

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 03/05/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 03/05/2017.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassi.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/05/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 08/05/2017.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO 006.010174.16.8 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: TELEALARME BRASIL EIRELI.

CNPJ: 87.215.299/0001-80.

OBJETO: É objeto do presente termo estabelecer que a CONTRATADA prestará serviços objetos deste contrato a partir de sua filial de porto Alegre, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 486, Bairro Partenon, inscrita no CNPJ sob nº 87.215.299/0005-03; As demais cláusulas, valores e condições permanecem inalteradas pelo presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248